## ATA DA 29ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (SISTEMA E-GESTÃO)

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, na presença dos Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS e ÉRIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA, iniciou-se a 29<sup>a</sup> Reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão). Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador-Geral James Magno Araújo Farias, em razão de compromissos institucionais. Compareceram os servidores Gutemberg Pereira Vidal Santos (área de negócios do PJe-JT 1º grau), Raimundo Martins Pinto Neto (área de tecnologia da informação judicial 1º grau), Djeison Rafael Neitzke (área de negócios do PJe-JT 2º grau), Bruno Machado França (área de tecnologia da informação judicial 2º grau), Fabiana Santalucia Fernandes (área e-Gestão web), Renata Silva Dias (área de recursos humanos) e Jefferson Amaral da Silva (área tecnologia da informação administrativa), à exceção dos servidores Olívia Maria Oliveira Almeida (área de negócios do SAPT1), Ciro Ibiapina Cardoso (área negócios do SAPT2), Marcos Marcolino de Oliveira (área de tecnologia da informação judicial 1º grau), Diogo Duailibe da Silva (área de tecnologia da informação judicial 2º grau) e Marcos Antônio de Souza Silva (área de estatística), sendo a primeira por se encontrar em gozo de folga, o segundo por necessidade do serviço, o terceiro e o quatro em razão de férias e o último em razão de licença por doença em pessoa da família. Após cumprimentarem a todos, os Excelentíssimos Senhores Juízes presentes solicitaram informações sobre o cumprimento das determinações consignadas na Ata de Reunião pretérita. Primeiramente, sobre as determinações gerais, foi informado o inteiro cumprimento do ordenado nos itens "d" e "e". Quanto às determinações direcionadas à equipe do 1º Grau no item "a", os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão na 1ª instância informaram, primeiramente, o cumprimento da deliberação de n.º 1.1, restando, atualmente, aprovadas todas as remessas geradas até maio de 2016. Com relação à deliberação de n.º 1.2, foi registrada a observância de diversos erros nos itens 90.269 e 90.270, dos quais, entretanto, a grande maioria apresentou como causa erro no próprio extrator de dados do Sistema PJe-JT para o e-Gestão. Noticiado tal fato ao grupo técnico de aperfeiçoamento responsável, este informou que a celeuma será resolvida por meio da versão 2.1 do extrator, a qual, porém, ainda aguarda data de instalação. Os demais erros constatados nos itens 90.269 e 90.270 dizem respeito a procedimentos de exclusão de sentença promovidos por Magistrados, que, uma vez realizados, têm impedido a correta leitura dos dados correspondentes. Diante desse cenário e considerando a necessidade de se adequar o extrator de dados supracitado a procedimentos eventuais dessa espécie, os quais, por vezes, necessitam ser realizados em prol da regularidade processual, os membros presentes deliberaram pela abertura de chamado junto ao JIRA, visando o aprimoramento do extrator do Sistema PJe-JT para o e-Gestão, a fim de que este possa efetuar a leitura correta de dados processuais, ainda que haja exclusão de sentenças. Quanto às determinações direcionadas à equipe do 2º Grau no item "b", os membros responsáveis informaram, primeiramente, não haver sido possível conferir cumprimento à deliberação de n.º 2.1, uma vez que, apesar de já

resolvido junto ao Tribunal Superior do Trabalho o erro anteriormente constatado na regra de validação do item 2198, foi detectada na remessa de janeiro deste ano inconsistência até então inexistente, desta feita no item 2138, ainda não sanada com êxito. Tal circunstância, segundo informado, estaria impedindo a geração de novos lotes nas remessas seguintes, relativas à fevereiro, março, abril e maio, as quais atualmente dependem da aprovação da remessa de janeiro para a regularidade de seus dados, residindo nesse fato igualmente a razão do não cumprimento da deliberação de n.º 2.2. Finalmente, no tocante à deliberação de n.º 2.3, foram registradas as mesmas considerações tecidas quanto à deliberação de n.º 1.2. Sobre a emissão do relatório resumido, mencionado no item "c", os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 1º Grau informaram haver expedido o documento correspondente, o qual acusa a aprovação de todas as remessas geradas até o presente momento. Com relação à remessa gerada para o mês de junho de 2016, a equipe reiterou estar realizando seu acompanhamento e fiscalização junto as Varas Trabalhistas, nos termos da deliberação de n.º 1.1, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a sua consequente aprovação. No tocante aos membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 2º Grau, estes, por sua vez, informaram também haver emitido o relatório resumido, mencionado pelo item "c", o qual acusa a reprovação das remessas geradas entre janeiro e maio de 2016, pelos motivos acima consignados. Com relação à remessa gerada para o mês de junho de 2016, a equipe reiterou estar realizando seu acompanhamento e fiscalização junto aos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, nos termos da deliberação de n.º 2.3, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a sua consequente aprovação. Após, iniciou-se debate sobre as medidas a serem adotadas por este Comitê Gestor à vista dos pontos acima sintetizados, sendo que, após serem ponderados pontos técnicos sobre o todo arrazoado, deliberou-se: 1) Quanto ao 1º Grau: 1.1) continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição; 1.2) exame permanente dos erros temporais e não temporais verificados nos processos eletrônicos junto ao Sistema e-Gestão, com ciência imediata a esse Comitê Gestor de eventuais procedimentos equivocados, praticados reiteradamente no Sistema PJe-JT, a fim de serem adotadas providências junto aos usuários, em prol da qualidade dos dados estatísticos deste Regional. 2) Quanto ao 2º Grau: 2.1) resolução do erro constatado na remessa de janeiro deste ano, com conclusão, até a próxima reunião, de todos os trabalhos desenvolvidos junto às demais remessas geradas até maio de 2016, visando sua aprovação definitiva perante o Tribunal Superior do Trabalho; 2.2) continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, de forma a prevenir sua rejeição; 2.3) exame permanente dos erros temporais e não temporais verificados nos processos eletrônicos junto ao Sistema e-Gestão, com ciência imediata a esse Comitê Gestor de eventuais procedimentos equivocados, praticados reiteradamente no Sistema PJe-JT, a fim de serem adotadas providências junto aos usuários, em prol da qualidade dos dados estatísticos deste Regional. Em face do decidido, foi determinada a adoção das seguintes providências: a) cumprimento das deliberações de n.º 1.1 e 1.2 pela equipe do 1º grau; b) cumprimento das deliberações de n.º 2.1 a 2.3 pela equipe do 2º Grau; c) nova emissão de relatório resumido pelas equipes do 1º e 2º graus para verificação



contemporânea da situação do Sistema e-Gestão em ambas as instâncias, tudo como preparativo para a próxima reunião, que, à vista do disposto no art. 4º da Portaria GP n.º 230/2016, resta nesta oportunidade designada para o dia 01/08/2016, às 10h00; d) abertura de chamado junto ao JIRA, a ser efetuado pelos servidores responsáveis pelas áreas de negócios do PJe-JT de 1º e 2º graus, visando o aprimoramento do extrator do Sistema PJe-JT para o e-Gestão, a fim de que este possa efetuar a leitura correta de dados processuais, ainda que haja exclusão de sentenças; e) remessa de uma cópia desta Ata, para ciência, ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, à Presidência deste Regional, à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, e a todos os integrantes deste Comitê, por email, dispensada a expedição de Oficio/Memorando. Nada mais havendo a consignar, os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Bruno de Carvalho Motejunas e Érika Guimarães Gonçalves Dovera mandaram encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Fabiana Santalucia Fernandes, Analista Judiciário - Área Judiciária, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Magistrados presentes.

> Juiza ÉRIKA GUIMARAES GONÇALVES DOVERA Membro do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão Responsável pelo 1º Grau

> Juiz BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS Membro do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão Responsável pelo 2º Grau